ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 960
de 24 de novembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E AUXÍLIO RECEBIDO DO SUS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 76.000.000,00** (setenta e seis milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

050103080302.011-3.2.8.0-Contribuição para Formação Patrim.Serv.Público.....Cr$ 20.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos....Cr$40.000.000,00
090113754282.019-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes (SUS).....Cr$ 16.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 76.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, os seguintes recursos:

Por arrecadação a maior..... Cr$ 60.000.000,00
Auxílio recebido do SUS.....Cr$ 16.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 76.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de novembro de 1992

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 24.11.92 A 09.12.92